Estratégia Concursos

# Aula 00

*Passo Estratégico de Acessibilidade p/ TJDFT (Oficial de Justiça) - 2020*

Autor:
**Telma Vieira**

09 de Março de 2020

# Inclusão, Direitos e Garantias legais e Constitucionais das Pessoas com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, arts. 1º ao 52º)

1. Apresentação ..... 2
2. O que é o Passo Estratégico? ..... 2
3. Análise Estatística ..... 3
4. Análise das Questões ..... 5
5. Pontos de Destaque ..... 18
6. Questionário de Revisão ..... 19
7. Conclusão ..... 24



# 1. APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo bem? Meu nome é **Telma Vieira**, sou advogada, Assessora e analista do Passo Estratégico das disciplinas ***Direito Penal, Direito Penal Militar e Acessibilidade.*** Aqui, farei a análise da disciplina "Noções sobre Direitos das Pessoas com Deficiência" para o concurso do TJ/DFT.

O meu objetivo no Passo estratégico é ajudar vocês a entenderem como as bancas de concursos costumam cobrar essa disciplina em provas, apontando os principais assuntos exigidos e, com isso, orientar a sua preparação.

Deste modo, veremos que o Passo Estratégico é uma ferramenta de orientação para que vocês identifiquem os assuntos mais cobrados dentro de cada matéria prevista nos editais das provas, não substituindo o estudo completo que o candidato deve fazer para obter a aprovação.

Com a análise que faremos será possível enxergar com clareza e baseado em dados reais, quais assuntos dentro do edital de "Direitos das Pessoas com Deficiência" costumam ser mais cobrados e com qual profundidade é feita essa cobrança.

Só para exemplificar, em algumas provas o estudo de um ponto (item ou até mesmo subitem do edital) pode garantir de 85% a 95% de rendimento na disciplina. É esse tipo de percepção que buscamos proporcionar.

Por fim, como forma de fixar o conteúdo detectado como importante, o Passo também trará simulados com questões inéditas e será uma grande ferramenta para que o aluno possa orientar as suas futuras revisões da disciplina.

A escolha dos assuntos que abordaremos dentro do tema "Direitos das Pessoas com Deficiência" foi feita com base nos últimos editais de provas para Tribunais que cobraram a matéria.

**Na aula de hoje trataremos do assunto "Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015 dos Art. 1º até o 52)".**

Veremos que este é o assunto **mais importante** na nossa matéria, sendo bastante cobrado em provas.

# 2. O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

**Seu cantinho de estudos famoso!**

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:

**@passoestrategico**

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

## 3. ANÁLISE ESTATÍSTICA

| Tema | Porcentagem |
|---|---|
| Estatuto – artigos 1 a 52 | 52% |
| Estatuto – artigos 53 em diante | 45% |

Analisando a tabela chegamos à conclusão de que a cobrança do Estatuto é feita praticamente de modo proporcional, sendo que a primeira parte da Lei nº 13.146/15 é um pouco mais exigida em provas da banca CESPE.

O percentual que sobra se refere a questões que foram inseridas em legislação esparsa pela lei nº 13.146/15 (alterou o Código Civil, por exemplo), não sendo contabilizadas nessa amostragem.

No universo de 50 questões da banca CESPE que foram encontradas, obtivemos o seguinte resultado acerca dos artigos estudados na aula de hoje:

| ARTIGO | QUANTIDADE DE QUESTÕES |
|---|---|
| 1º | 01 |
| 2º | 02 |
| **3º** | **05** |
| **4º** | **02** |
| 6º | 01 |
| 7º | 01 |
| 9º | 01 |
| 11 | 01 |
| **18** | **03** |
| 26 | 01 |
| **28** | **03** |
| 30 | 01 |
| 32 | 01 |
| 34 | 01 |
| 37 | 01 |

Analisando a tabela acima concluímos que os artigos mais cobrados pelo CESPE são o artigo 3º, o artigo 4º, o artigo 18 e o artigo 28.

Feitas as observações iniciais, vamos ao relatório?

# 4. ANÁLISE DAS QUESTÕES

Na aula de hoje vamos analisar questões recentes de várias bancas para que vocês possam treinar a Lei nº 13.146/15 de maneira exaustiva, pois, como irão perceber, o tema costuma ser exigido na literalidade. Vamos começar?

## 1. (CESPE– 2019 – TJ/BA – JUIZ ESTADUAL)

Assinale a opção que indica o processo destinado a propiciar às pessoas com deficiência a aquisição de conhecimentos, habilidades e aptidões para o exercício de profissão ou de ocupação, permitindo-lhes nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho.

a) colocação competitiva no mercado de trabalho

b) reabilitação profissional

c) programa de estímulo ao empreendedorismo

d) programa de estímulo ao trabalho autônomo

e) habilitação profissional

**Comentários**:

Vamos iniciar pela alternativa correta, gabarito da questão.

e) CORRETA. A definição trazida pelo enunciado corresponde à habilitação profissional, encartada no art. 36, §2º da Lei nº 13.146/2015.

> *Art. 36. O poder público deve implementar serviços e programas completos de habilitação profissional e de reabilitação profissional para que a pessoa com deficiência possa ingressar, continuar ou retornar ao campo do trabalho, respeitados sua livre escolha, sua vocação e seu interesse.*

> 2º ***A habilitação profissional corresponde ao processo destinado a propiciar à pessoa com deficiência aquisição de conhecimentos, habilidades e aptidões para exercício de profissão ou de ocupação, permitindo nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho.***

Assim, seguimos aos erros das outras alternativas:

a) ERRADA. A colocação competitiva no mercado de trabalho encontra-se previsto no art. 37 da Lei, referindo-se à inclusão da pessoa com deficiência no trabalho e não à habilitação profissional, cobrada no enunciado.

b) ERRADA. Como visto, o tema cobrado no enunciado corresponde à habilitação profissional e não à reabilitação profissional.

c) ERRADA. O programa de estímulo ao empreendedorismo compreende medida a ser adotada pelo poder público, diferente da definição de habilitação profissional exigida pela questão.

> *Art. 35. É finalidade primordial das políticas públicas de trabalho e emprego promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho.*
>
> *Parágrafo único. Os programas de estímulo ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo, incluídos o cooperativismo e o associativismo, devem prever a participação da pessoa com deficiência e a disponibilização de linhas de crédito, quando necessárias.*

d) ERRADA. Mesma fundamentação da alternativa anterior.

**GABARITO LETRA E.**

## 2. (2018 – CESPE – STM – ANALISTA JUDICIÁRIO)

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item a seguir.

Situação hipotética: Um servidor público federal, portador de deficiência que lhe acarreta redução da mobilidade, realizou exame médico periódico no qual se atestou que, se submetido a determinada intervenção cirúrgica, o servidor recuperaria sua mobilidade plena.

Assertiva: Nessa situação hipotética, conforme o estatuto em apreço, o servidor pode ser obrigado a submeter-se à referida intervenção cirúrgica, uma vez que se trata de melhor opção para sua saúde.

**Comentários**:

> *Art. 11. A pessoa com deficiência **não** poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.*
>
> *(...)*
>
> *Art. 12. O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é **indispensável** para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica.*

**GABARITO ERRADO.**

## 3. (2018 – CESPE – STM – ANALISTA JUDICIÁRIO)

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item a seguir.

É considerada pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de curto ou longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual possa obstruir sua participação plena na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Comentários**:

A definição de pessoa com deficiência encontra-se prevista no art. 2º da Lei.

> *Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de **longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

Da definição elencada, percebe-se que o impedimento deve ser de longo prazo, não sendo incluído o de curto prazo como mencionado na assertiva.

**GABARITO ERRADO.**

## 4. (2018 – CESPE – STM – ANALISTA JUDICIÁRIO)

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item a seguir.

Os serviços de saúde pública destinados a pessoas com deficiência devem assegurar atendimento psicológico, inclusive para os seus familiares.

**Comentários:**

É o que dispõe o art. 18, §4º, "V", da Lei.

> *Art. 18. § 4º As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar:*
>
> *(...)*
>
> *V - **atendimento psicológico, inclusive para seus familiares** e atendentes pessoais;*

**GABARITO CERTO.**

## 5. (2018 – CESPE – STM – TÉCNICO JUDICIÁRIO)

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item a seguir.

Nos serviços de emergência, o direito da pessoa com deficiência a receber atendimento prioritário será condicionado aos protocolos de atendimento médico.

**Comentários:**

A assertiva encontra fundamento no art. 9º, §2º da Lei.

> *Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º **Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico**.*

**GABARITO CERTO.**

## 6. (2018 – CESPE – STM – TÉCNICO JUDICIÁRIO)

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item a seguir.

A colocação competitiva da pessoa com deficiência em igualdade de oportunidade com as demais pessoas no seu local de trabalho constitui uma forma de discriminação e exclusão.

**Comentários**:

A colocação competitiva da pessoa com deficiência em igualdade de oportunidade com as demais pessoas constitui modo de inclusão e não de discriminação e exclusão.

> *Art. 37. Constitui modo de **inclusão** da pessoa com deficiência no trabalho a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.*

**GABARITO ERRADO.**

## 7. (2018 – CESPE – STM – TÉCNICO JUDICIÁRIO)

Considerando o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item a seguir.

A deficiência afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para o exercício do direito à adoção.

**Comentários:**

> *Art. 6º A deficiência **não afeta a plena capacidade civil da pessoa**, inclusive para:*
>
> *(...)*

> *VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à **adoção**, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.*

**GABARITO ERRADO.**

## 8. (2018 – CESPE – STM – ANALISTA JUDICIÁRIO)

Com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item que se segue.

À pessoa com deficiência é garantido o direito ao trabalho de sua livre escolha e em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe facultada a concorrência em concurso público pela reserva de vagas.

**Comentários**:

Veja como dispõe o art. 34 da Lei, que constitui a primeira parte o enunciado.

> *Art. 34. A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.*

Já no que tange à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, a mesma encontra fundamento legal no art. 37, VIII da Constituição Federal, que é regulamentada pela lei de cada ente federativo:

> *Art. 37, VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;*

**GABARITO CERTO.**

## 9. (2018 – CESPE – STJ – TÉCNICO JUDICIÁRIO)

Com base no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item que se segue.

As escolas da rede privada de ensino são obrigadas a promover a inserção de pessoas com deficiência no ensino regular, podendo, para tanto, repassar os custos adicionais para os pais nas mensalidades, com o objetivo de garantir a adaptação do aluno com deficiência.

**Comentários:**

O art. 28, §1º da Lei veda o repasse dos custos adicionais que a instituição privada de ensino tem com as medidas voltadas à inserção da pessoa com deficiência.

> *Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:*
>
> *§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.*

Indo além, o STF deixou claro tal entendimento, na ADI nº 5.357/2016, a saber:

> *"A Lei nº 13.146/2015 estabelece a obrigatoriedade de as escolas privadas promoverem a inserção das pessoas com deficiência no ensino regular e prover as medidas de adaptação necessárias sem que o ônus financeiro seja repassado às mensalidades, anuidades e matrículas" (ADI 5.357, rel. Min. Edson Fachin, julgamento em 9/6/2016).*

**GABARITO ERRADO.**

## 10. (2018 – CESPE – STJ – TÉCNICO JUDICIÁRIO)

Considerando o que dispõem o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item que se segue.

Situação hipotética: Em um hospital privado, a equipe médica constatou que um rapaz deficiente, com vinte anos de idade, havia sido agredido fisicamente. Assertiva: Nessa situação, por se tratar de pessoa maior de dezoito anos, o hospital será dispensado da obrigação de notificar a polícia e o Ministério Público.

**Comentários:**

O Art. 26 da Lei determina sejam notificados os casos de suspeita de violência contra portadores de deficiência, pelos serviços de saúde públicos e privados, à autoridade policial, MP e aos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

> *Art. 26. Os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade policial e ao Ministério Público, além dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência.*
>
> *Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte ou dano ou sofrimento físico ou psicológico.*

Portanto, não há a excepcionalidade para os maiores de idade.

**GABARITO ERRADO.**

## 11. (2018 – CESPE – STJ – TÉCNICO JUDICIÁRIO)

Considerando o que dispõem o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Resolução CNJ n.º 230/2016, julgue o item que se segue.

O poder público deverá reservar, no mínimo, 3% das unidades habitacionais nos programas de moradia para as pessoas com deficiência.

**Comentários:**

É o que prevê o art. 32, I do Estatuto.

> *Art. 32. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:*
>
> *I - **reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;***

**GABARITO CERTO.**

## 12. (2018 – CESPE – EBSERH - ADVOGADO)

Com base no disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgue o item a seguir.

A pessoa com deficiência não poderá sofrer nenhuma espécie de discriminação pela sua condição, mas não será obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

**Comentários:**

É como determina o art. 4º, *caput* e §2º da Lei.

> *Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e* ***não sofrerá nenhuma espécie de discriminação****.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º A pessoa com deficiência* ***não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa****.*

**GABARITO CERTO.**

## 13. (2018 – CESPE – EBSERH - ADVOGADO)

Com base no disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgue o item a seguir.

Em processos seletivos para ingresso nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior, o candidato com deficiência terá direito à disponibilização de provas em formatos acessíveis à sua necessidade, sendo vedada a concessão de dilatação de tempo para a realização de tais provas.

**Comentários:**

O erro do enunciado está apenas na concessão de dilatação de tempo para a realização da prova, o que é permitido pela lei.

> *Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:*

> *III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;*
>
> *V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;*

**GABARITO ERRADO.**

## 14. (2018 – CESPE – EBSERH – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Acerca do Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgue o item que se segue.

A avaliação da deficiência de uma pessoa deverá ser biopsicossocial, com equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando seus fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.

**Comentários:**

Vamos ao Estatuto:

> *Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*
>
> *§ 1º A avaliação da deficiência, **quando necessária**, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará*
>
> *II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;*

A banca entendeu que com a supressão da expressão "*quando necessária*", poder-se-ia entender como "obrigatória" a avaliação biopsicossocial da deficiência, quando em verdade ela só será procedida quando necessária. Questão maldosa e que pode gerar dúvidas, mas é o que temos.

**GABARITO ERRADO.**

## 15. (2018 – CESPE – EBSERH – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Acerca do Estatuto da Pessoa com Deficiência, julgue o item que se segue.

A pena prevista para quem discriminar pessoa em razão de sua deficiência será a mesma se o ato ocorrer por intermédio de meios de comunicação social ou não.

**Comentários:**

A pena para a conduta está prevista no art. 3º da Lei.

> *Art. 1º É assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei.*
>
> *Art. 3º Constitui **ato de discriminação**, a ser apenado com **interdição e multa**, qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta Lei.*

**GABARITO: LETRA E.**

## 16. (2018 – CESPE - MPU – ANALISTA)

Empresa de ônibus concessionária de serviço público foi condenada a indenizar um casal de cadeirantes em razão da recusa de quatro motoristas em embarcá-los. Havia somente o casal no ponto de ônibus no início da noite, e os motoristas da empresa não atendiam ao sinal de parada; passavam direto, propositadamente.

A partir dessa situação hipotética, julgue o próximo item, acerca do direito à acessibilidade.

Pelo fato de quatro de seus motoristas terem desrespeitado regras de acessibilidade, o responsável pela referida concessionária de serviço público poderá responder por ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

**Comentários:**

Antes de tudo, é preciso mencionar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, incluiu na Lei de Improbidade Administrativa, o inciso IX no art. 11º. Vamos ver como ficou a Lei de Improbidade com a referida alteração:

> *Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública*
>
> *Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:*
>
> *I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;*
>
> *II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;*
>
> *III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;*
>
> *IV - negar publicidade aos atos oficiais;*
>
> *V - frustrar a licitude de concurso público;*
>
> *VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;*
>
> *VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.*
>
> *VIII - descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas. (Vide Medida Provisória nº 2.088-35, de 2000) (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014) (Vigência)*
>
> ***IX - deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015)*** *(Vigência)*
>
> *X - transferir recurso a entidade privada, em razão da prestação de serviços na área de saúde sem a prévia celebração de contrato, convênio ou instrumento congênere, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.*

Visto isso, uma vez comprovada a omissão dolosa ou culposa das condutas dos motoristas da empresa, o responsável poderá responder por ato de improbidade, conforme aduzido no enunciado.

**GABARITO CERTO.**

## 17. (2018 – FCC – ANALISTA JUDICIÁRIO TRT 2ª REGIÃO)

Pelas regras previstas na Lei nº 11.126/2005,

a) a pessoa com deficiência visual tem o direito de ingressar e de permanecer com o cão-guia em todas as modalidades de transporte e jurisdições de transporte coletivo

de passageiros, com exceção do transporte aéreo, submetido às regras internacionais de segurança.

b) a pessoa com deficiência visual, restrita à cegueira e à baixa visão, tem o direito de ingressar e de permanecer com o cão-guia em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.

c) é tipificada como crime, apenado com detenção e multa, a conduta consistente em impedir ou dificultar o gozo do direito de uso de cão guia pela pessoa com deficiência.

d) é facultado ao estabelecimento público ou privado onde ingressar e permanecer o cão-guia exigir o uso de focinheiras no animal.

e) o uso do cão-guia, como recurso de acessibilidade para pessoas com deficiência visual, deve ser estimulado pelo poder público, inclusive por meio de incentivos fiscais.

**Comentários:**

Vamos às assertivas:

A) ERRADA. *A pessoa com deficiência visual tem o direito de ingressar e de permanecer com o cão-guia em todas as modalidades de transporte e jurisdições de transporte coletivo de passageiros, ~~com exceção do transporte aéreo, submetido às regras internacionais de segurança~~*. A Lei não traz essa ressalva.

B) CORRETA. Vamos à Lei 11.126/2005, com a redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência:

> *Art. 1º É assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)*
>
> *§ 1º A deficiência visual referida no caput deste artigo restringe-se à cegueira e à baixa visão.*

C) ERRADA. Trata-se, em verdade, de ato de discriminação, ilícito de natureza civil:

> *Lei 11.146, Art. 3º Constitui ato de discriminação, a ser apenado com interdição e multa, qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta Lei.*

D) ERRADA. Esta exigência é vedada pelo art. 1°, §2°, do Decreto 5904/2006, que regulamenta a Lei 11.146:

> *Art. 1º A pessoa com deficiência visual usuária de cão-guia tem o direito de ingressar e permanecer com o animal em todos os locais públicos ou privados de uso coletivo.*
>
> ***§ 2º É vedada a exigência do uso de focinheira nos animais de que trata este Decreto, como condição para o ingresso e permanência nos locais descritos no caput.***

E) ERRADA. O estímulo por meio de incentivos fiscais não encontra previsão no ordenamento. Há tão somente a vedação à cobrança de tarifas em razão da presença de cão-guia nos locais públicos ou privados autorizados:

> *Decreto 5904/2006, Art. 1º, § 7º É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão-guia nos locais previstos no caput, sujeitando-se o infrator às sanções de que trata o art. 6o.*

**GABARITO B.**

## 5. PONTOS DE DESTAQUE

Nesta seção destacaremos os aspectos da matéria que merecem atenção, levando em consideração a análise estatística que fizemos do tema.

Vimos que a maioria esmagadora das questões que abordam o assunto trata da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. **É a lei mais cobrada desta disciplina, sem sombra de dúvidas!**

**Os assuntos previstos na lei, encartados entre os arts. 1º e 52º, foram cobrados de forma pulverizada pela banca, caindo um pouco de tudo. Portanto, a saída é resolver o máximo de questões da banca sobre o assunto, além de se realizar uma leitura atenta sobre os artigos cobrados.**

Destaco, agora, os pontos que considero mais importantes do assunto visto, com base na análise efetuada:

1- O aluno **TEM QUE SABER** a definição de pessoa com deficiência prevista no artigo 2º, *caput*, da lei;

2- O **artigo 3º DEVE ESTAR TODO DECORADO** até a data da prova, vez que as bancas tentam confundir os candidatos trocando as definições ali elencadas;

3- Muita atenção aos artigos 36 e 37 da Lei, posto que a sua banca costuma trocar as hipóteses trazidas pela lei.

4- Muita Atenção ao art. 11 da Lei, visto que pode ser facilmente transformado em um caso concreto a ser cobrado pela banca.

**Atenção também ao Decreto 9.762/2019,** que alterará, a partir de sua vigência (11 de julho de 2019), as previsões dos artigos 51 e 52 do Estatuto.

Quanto à Lei n° 11.126/2005, recomendamos sua leitura completa, vez que possui apenas seis artigos. Apesar de não termos encontrado questões da CESPE sobre o assunto, não vale a pena desperdiçar um pontinho por isso!




## 6. QUESTIONÁRIO DE REVISÃO

Nesta seção, iremos apresentar os principais pontos do tópico organizados em forma de questionário, com o objetivo de servir como **orientação de estudo**, funcionando, portanto, como um *checklist,* com respostas simples da "lei seca" que devem ser guardadas pelo candidato.

**Para o aluno iniciante na disciplina** sugiro que utilize o questionário como uma orientação para destacar os pontos mais importantes e que devem ser estudados de forma mais criteriosa.

**Para o aluno que já estudou a matéria** sugiro que utilize o questionário como forma de revisão dos principais pontos.

Lembrando que esse material deve ser utilizado como ferramenta de apoio, sendo fundamental a leitura de seu material de estudo (apostilas, cadernos, livros) antes das provas.




1. **Qual o conceito legal de pessoa com deficiência?**
2. **O que se entende por desenho universal no âmbito no Estatuto da Pessoa com Deficiência?**
3. **O que se entende por barreiras no âmbito do Estatuto da Pessoa com Deficiência? Quais são as modalidades previstas em lei?**
4. **Do que se trata a figura da Tomada de Decisão Apoiada?**
5. **O que se considera discriminação em razão da deficiência?**
6. **A pessoa com deficiência possui direito a receber tratamento prioritário em que áreas? Esse direito é extensivo aos acompanhantes? Em que condições?**
7. **A pessoa com deficiência é considerada vulnerável em que situações, de acordo com o que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência?**
8. **A pessoa com deficiência possui direito à participação na elaboração das políticas de saúde a elas destinadas?**

9. **Quais são as medidas que devem ser adotadas pelo SUS no desenvolvimento de ações destinadas à prevenção de deficiências?**
10. **Existe algum tipo de prioridade para as pessoas com deficiência nos programas habitacionais, públicos ou subsidiado com recursos públicos?**
11. **É assegurado à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência nem tê-la provida por sua família o benefício mensal de 2 salários mínimos.**
12. **Em todos os estacionamentos abertos ao público são asseguradas vagas em qualquer lugar, desde que devidamente sinalizadas, sem uma porcentagem específica.**
13. **A utilização indevida das vagas reservadas aos deficientes não gera nenhuma sanção.**
14. **É assegurado à pessoa com deficiência visual, assim considerados tão somente as pessoas cegas, desde que acompanhados de cão-guia, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte nacionais e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.**
15. **A Constituição Federal não garante às pessoas portadoras de deficiência a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social.**
16. **A constituição garante aos portadores de deficiência reserva de vagas em cargos e empregos públicos, na forma da lei.**




**1. Qual o conceito legal de pessoa com deficiência?**

De acordo com o artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015, considera-se **pessoa com deficiência** aquela que tem **impedimento** de **longo prazo** de natureza **física**, **mental**, **intelectual** ou **sensorial**, o qual, em **interação com uma ou mais barreiras**, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**2. O que se entende por desenho universal no âmbito no Estatuto da Pessoa com Deficiência?**

Conforme dispõe o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 13.146/2015, **desenho universal** é a concepção de **produtos**, **ambientes**, **programas** e **serviços** a serem usados por todas as pessoas, **sem necessidade de adaptação ou de projeto específico**, **incluindo** os recursos de **tecnologia assistiva**.

**3. O que se entende por barreiras no âmbito do Estatuto da Pessoa com Deficiência? Quais são as modalidades previstas em lei?**

De acordo com o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 13.146/2015, **barreiras** são qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que **limite ou impeça** a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

São classificadas em: a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; d) **barreiras nas comunicações e na informação**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; e) **barreiras atitudinais**: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas e f) **barreiras tecnológicas**: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

**4. Do que se trata a figura da Tomada de Decisão Apoiada?**

De acordo com o artigo 1.783-A, do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.146/2015, a **tomada de decisão apoiada** é o processo pelo qual a pessoa com deficiência elege **pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas**, com as quais mantenha **vínculos** e que gozem de sua **confiança**, para **prestar-lhe apoio** na tomada de decisão sobre **atos da vida civil**, fornecendo-lhes os elementos e informações necessários para que possa exercer sua capacidade.

**5. O que se considera discriminação em razão da deficiência?**

De acordo como artigo 4º, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, considera-se **discriminação em razão da deficiência** toda forma de **distinção**, **restrição ou exclusão**, por **ação ou omissão**, que tenha o **propósito** ou o **efeito** de **prejudicar**, **impedir** ou **anular** o **reconhecimento** ou o **exercício dos direitos e das liberdades** fundamentais de pessoa com deficiência, **incluindo** a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

**6. A pessoa com deficiência possui direito a receber tratamento prioritário em que áreas? Esse direito é extensivo aos acompanhantes? Em que condições?**

Conforme dispõe o artigo 9º, da Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência tem direito a receber **atendimento prioritário**, sobretudo com a finalidade de:

I - proteção e socorro em **quaisquer** circunstâncias;

II - atendimento em **todas** as instituições e serviços de atendimento ao público;

III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que **garantam atendimento em igualdade de condições** com as demais pessoas;

IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e **garantia de segurança** no embarque e no desembarque;

V - **acesso a informações** e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

VI - recebimento de **restituição de imposto de renda**;

VII -tramitação processual e procedimentos **judiciais e administrativos** em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

O § 1º do artigo menciona que os direitos ali previstos são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou a seu atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII.

**7. A pessoa com deficiência é considerada vulnerável em que situações, de acordo com o que dispõe o Estatuto da Pessoa com Deficiência?**

De acordo com o artigo 10, § único, da Lei nº 13.146/2015, em situações de **risco, emergência ou estado de calamidade pública**, a pessoa com deficiência será considerada **vulnerável**, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança.

**8. A pessoa com deficiência possui direito à participação na elaboração das políticas de saúde a elas destinadas?**

Sim. É o que dispõe o artigo 18, § 1º, do Estatuto: é assegurada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.

**9. Quais são as medidas que devem ser adotadas pelo SUS no desenvolvimento de ações destinadas à prevenção de deficiências?**

De acordo com o que dispõe o artigo 19, do Estatuto, compete ao SUS desenvolver ações destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, inclusive por meio de:

I - **acompanhamento da gravidez**, do **parto e do puerpério**, com garantia de **parto humanizado** e seguro;

II - promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, **vigilância alimentar e nutricional**, prevenção e cuidado **integral** dos agravos relacionados à alimentação e nutrição da **mulher e da criança;**

III - aprimoramento e expansão dos programas de **imunização e de triagem neonatal**;

IV - identificação e controle da **gestante de alto risco**.

**10. Existe algum tipo de prioridade para as pessoas com deficiência nos programas habitacionais, públicos ou subsidiado com recursos públicos?**

Sim. É o que dispõe o artigo 32, do Estatuto: nos programas habitacionais, **públicos ou subsidiados com recursos públicos**, **a pessoa com deficiência ou o seu responsável** goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:

I - **reserva** de, **no mínimo, 3% (três por cento)** das unidades habitacionais para pessoa com deficiência;

II - (VETADO);

III - em caso de **edificação multifamiliar**, **garantia de acessibilidade** nas áreas de **uso comum** e nas unidades habitacionais no **piso térreo** e de acessibilidade ou de **adaptação razoável nos demais pisos**;

IV - disponibilização de equipamentos urbanos comunitários acessíveis;

V - elaboração de especificações técnicas no projeto que permitam a instalação de elevadores.

Além disso, dispõe o § 1º que o direito à prioridade será reconhecido à pessoa com deficiência beneficiária apenas uma vez.

**11. É assegurado à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência nem tê-la provida por sua família o benefício mensal de 2 salários mínimos.**

**ERRADO**. De acordo com o que dispõe o artigo 40, do Estatuto, bem como o artigo 203, inciso V, da CF/88, a garantia é de apenas 1 salário mínimo.

**12. Em todos os estacionamentos abertos ao público são asseguradas vagas em qualquer lugar, desde que devidamente sinalizadas, sem uma porcentagem específica.**

**ERRADO**. Conforme determina o artigo 47, do Estatuto, em todas as áreas de estacionamento **aberto ao público**, de **uso público ou privado de uso coletivo** e em vias públicas, devem ser reservadas vagas **próximas aos acessos de circulação de pedestres**, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, desde que devidamente identificados.

Ademais, o § 1º determina que as vagas devem equivaler a **2% (dois por cento) do total**, garantida, **no mínimo, 1 (uma) vaga devidamente sinalizada** e com as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade.

**13. A utilização indevida das vagas reservadas aos deficientes não gera nenhuma sanção.**

**ERRADO**. De acordo com o que dispõe o artigo 47, § 3º, do Estatuto, a utilização indevida das vagas sujeita os infratores às sanções previstas no inciso XX do art. 181 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a saber: será considerada **infração gravíssima**, com a aplicação da **penalidade de multa** e a medida administrativa aplicável será a **remoção do veículo.**

**14. É assegurado à pessoa com deficiência visual, assim considerados tão somente as pessoas cegas, desde que acompanhados de cão-guia, o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte nacionais e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo.**

**ERRADO.** Conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.126/2005, alterada pela Lei nº 13.146/2015, a deficiência visual ali tratada restringe-se à **cegueira** e à **baixa visão**.

**15. A Constituição Federal não garante às pessoas portadoras de deficiência a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social.**

**ERRADO.** Dispõe o § 1º, do artigo 201, da CF/88, que é vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, **ressalvados** os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados **portadores de deficiência**, nos termos definidos em lei complementar.

**16. A Constituição garante aos portadores de deficiência reserva de vagas em cargos e empregos públicos, na forma da lei.**

**CERTO.** É o disposto no artigo **37, inciso VIII, da CF/88:** a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

## 7. CONCLUSÃO

Pessoal, encerramos aqui nosso relatório.

Bons estudos e até a próxima aula!

**Telma Vieira.**

# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
# PIRATARIA É CRIME.

**Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.**

1. 

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. 

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. 

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. 

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. 

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. 

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. 

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. 

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



**Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.**